GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO AE-230/2025 - NTT - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº AE-230/2025 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA NTT BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **AE-230/2025**, de aquisição de equipamento do tipo SWITCH ETHERNET, com base no resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **NTT BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**
ENDEREÇO: Rod. Governador Mário Covas. nº 3.101. Km 282. Área 04. Salas 102 e 109 - Cariacica/ES
CNPJ/MF: 05.437.734/0003-18
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Vitor Augusto Carpena
CPF: ***.130.208-**
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Vinícius do Carmo Meirelles
CPF: ***.771.727-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o acréscimo de 21,43% (vinte e um inteiros e quarenta e três centésimos) na aquisição de equipamento do tipo SWITCH ETHERNET, incluindo serviços de suporte e garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido aos itens 01e 02, respectivamente, do contrato, o quantitativo de 03 (três) Switches e 03 (três) serviços de Garantia e Suporte Técnico, perfazendo o percentual de 21,43% (vinte e um inteiros e quarenta e três centésimos) por item, com consequente aumento contratual no valor de conforme detalhamento a seguir.

a) Memória Cálculo Acréscimo

Switches Leaf	**Qt (A)**	**Custo Unitário (B)**	**Custo Total (C = A * B)**	**% Acréscimo (D = TA / TC)**
Contrato (TC)	14	R$ 215.781,74	R$ 3.020.944,36	-
1º Aditivo (acréscimo) (TA)	3	R$ 215.781,74	**R$ 647.345,22**	**21,43%**
Saldo (S)	**17**	R$ 215.781,74	R$ 3.668.289,58	-
Serviços Garantia com Suporte Técnico	**Qt (A)**	**Custo Unitário (B)**	**Custo Total Mês (C = A * B)**	**% Acréscimo (D = TA / TC)**
Contrato (TC)	14	R$ 1.422,15	R$ 19.910,10	-
1º Aditivo (acréscimo) (TA)	3	R$ 1.422,15	R$ 4.266,45	**21,43%**
Saldo (S)	**17**	**R$ 1.422,15**	**R$ 24.176,55**	

b) Memória Cálculo Proporcionalização do Acréscimo

Evento	**Memória de Cálculo**
Acréscimo 3 Switches Leaf - Nexus 93180YC-FX3 Cisco Systems (A)	R$ 647.345,22
Acréscimo serviços de garantia com suporte técnico para 3 Switches Leaf (Custo Mensal) (B)	R$ 4.266,45
Meses Restantes de Execução contratual - 29/09/2026 a 29/07/2028 (C)	22
*Total proporcional a 22 meses serviços de garantia com suporte técnico (D = B * C)	R$ 93.861,90
Valor Total do 1º Termo Aditivo (E = A + D)	**R$ 741.207,12**

***** O valor proporcional foi estimado com base no início da execução em 29/09/2026. Contudo, considerando que o termo aditivo será assinado após essa data e que a execução depende da efetiva entrega dos equipamentos, o pagamento deverá ser apurado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, considerando o custo mensal de R$ 4.266,45 pelo período até 29/07/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor total estimado do presente termo é de **R$ 741.207,12** (Setecentos e quarenta e um mil, duzentos e sete reais e doze centavos), sendo:

3.1.1 **R$647.345,22** (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) em parcela única, referente aos Switches, e

3.1.2 **R$4.266,45** (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) em parcelas mensais, referente aos serviços de Garantia e Suporte Técnico.

3.1.2.1 **O início dos serviços de Garantia e Suporte Técnico será a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos**.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 8,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

NTT BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Vitor Augusto Carpena

Vinícius do Carmo Meirelles

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 07/10/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 07/10/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius do Carmo Meirelles**, **Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Augusto Carpena**, **Usuário Externo**, em 19/10/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150923407** e o código CRC **E5C5373E**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004983/2026-62 SEI nº 150923407